



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



EDITAL PPGCMov Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO (MESTRADO ACADÊMICO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), torna público o presente Edital para **credenciamento de docentes permanentes**, observadas a Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025, o Regimento Interno vigente do PPGCMov, e as diretrizes e critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Área 21 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as deliberações do Colegiado competente do Programa.

1. DA FINALIDADE/VAGAS/LINHAS DE PESQUISA

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar docentes para o credenciamento na categoria **Docente Permanente** para atuação no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – PPGCMov/UFPI.

1.2. Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** para composição do corpo docente permanente do Programa.

1.3. As vagas deste Edital destinam-se especificamente a docentes do quadro efetivo da Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das demais formas de composição do corpo docente admitidas pela legislação da UFPI, pela CAPES e pelo Regimento Interno do Programa.

1.4. A classificação será geral, em ordem decrescentes da pontuação final obtida pelos candidatos considerados aptos, independentemente da linha de pesquisa escolhida observando o limite de 06 (seis) vagas.

1.5. O credenciamento será realizado para atuação em uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGCMov:

Linha 1: Atividade física, saúde e doença

Linha 2: Desempenho físico e esportivo

1.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, apenas uma linha de pesquisa, demonstrando a aderência de sua formação, produção acadêmica e projeto de pesquisa à linha escolhida.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderá candidatar-se ao credenciamento o docente que atender, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir **título de Doutor**, reconhecido na forma da legislação vigente;
- b) Pertencer ao **quadro efetivo da Universidade Federal do Piauí** e encontrar-se em efetivo exercício;
- c) Possuir regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais ou Dedicação Exclusiva**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



- d) Não se encontrar **cedido para outro órgão** ou em situação funcional que impossibilite o desenvolvimento regular das atividades acadêmicas previstas neste Edital;
- e) Comprovar **experiência em ensino e pesquisa** compatível com a área de atuação pretendida;
- f) Apresentar produção bibliográfica e técnica compatível com as exigências de Docente Permanente (DP) estabelecidas nos critérios de avaliação da Área 21 da CAPES (Relatório da Avaliação Quadrienal e Ficha de Avaliação vigente) e com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- g) Possuir **disponibilidade para dedicação às atividades do PPGCMov** correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária semanal exercida na Universidade, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025;
- h) Possuir **projeto de pesquisa cadastrado** na Pró-Reitoria responsável pela pesquisa na UFPI, ou órgão institucional equivalente;
- i) Estar **vinculado a Grupo/Diretório de Pesquisa** cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- j) **Comprometer-se com as atividades de ensino, pesquisa, orientação**, produção intelectual e gestão acadêmica estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa.
- k) No momento da inscrição, o candidato **não poderá atuar como docente permanente em mais de 02 (dois) Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu no país**. Essa restrição visa garantir que, caso aprovado, a entrada do docente no PPGCMov respeite o limite máximo de 03 (três) programas permanentes permitidos pela CAPES.

2.2. O não atendimento a qualquer requisito obrigatório previsto no item 2.1 implicará o indeferimento da inscrição ou a inabilitação do candidato, conforme a etapa em que for constatado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro a 13 de setembro de 2026, exclusivamente por meio eletrônico**.

3.2. A documentação deverá ser encaminhada até às **18h, do dia 13 de setembro de 2026**, horário oficial de Brasília, para o endereço eletrônico: secretariappgcmov@ufpi.edu.br.

3.3. O campo “Assunto” da mensagem eletrônica deverá conter:
CREDENCIAMENTO PPGCMov 2026 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

3.4. O candidato deverá encaminhar, em formato PDF:

- a) requerimento/carta de intenção solicitando o credenciamento, contendo justificativa, objetivos acadêmicos e indicação da linha de pesquisa pretendida;
- b) cópia do diploma ou documento comprobatório da titulação de Doutor;
- c) comprovante funcional contendo vínculo com a UFPI e regime de trabalho;
- d) declaração de Compromisso;
- e) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- f) tabela de Avaliação Curricular devidamente preenchida (**Anexo I**);
- g) documentação comprobatória dos itens declarados no Anexo I, organizada na mesma sequência da tabela, em formato PDF (pode ser enviado o link para os artigos publicados; em caso de declarações/certificados que não estiverem online, anexar ao documento na ordem correta).
- h) comprovante do projeto de pesquisa cadastrado institucionalmente na UFPI ou órgão institucional equivalente, contendo título, situação do projeto e informações necessárias à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



verificação de sua vinculação à linha de pesquisa pretendida;

- i) comprovante de vinculação a Grupo/Diretório de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- j) documentos comprobatórios de eventual licença ou afastamento formal cuja consideração esteja expressamente prevista neste Edital.

3.5. Para avaliação da produção acadêmica serão consideradas exclusivamente as atividades realizadas no período correspondente aos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de corte do Edital, compreendido entre 04 de setembro de 2023 e 04 de setembro de 2026.

3.6. Somente serão pontuadas atividades efetivamente realizadas, publicadas, concluídas ou formalmente comprovadas dentro do período estabelecido no item 3.5.

3.7. A simples informação registrada no Currículo Lattes, desacompanhada da comprovação exigida, não será considerada para fins de pontuação quando a comprovação documental for necessária.

3.8. Para artigos publicados, poderá ser admitida comprovação por meio de endereço eletrônico permanente, DOI ou página oficial do periódico.

3.9. Não será permitida a inclusão de novos títulos ou documentos comprobatórios após o envio da documentação para inscrição;

3.10. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos destinados exclusivamente à verificação de documentos já apresentados, sendo vedada a apresentação de fato, título ou produção nova após a inscrição.

3.11. O PPGCMov confirmará eletronicamente o recebimento da inscrição.

3.12. A confirmação de recebimento da documentação não representa homologação da inscrição.

3.13. O candidato é integralmente responsável pela autenticidade, integridade e veracidade das informações e documentos apresentados.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O processo será instruído e avaliado por Comissão de Credenciamento previamente aprovada pelo Colegiado competente do PPGCMov e formalmente designada pela portaria: PORTARIA Nº 01/2026 – PPGCMov/CCS/UFPI publicada em 18 de agosto de 2026. .

4.2. Compõem a comissão professores/as doutores/as vinculados/as a Programas de Pós-Graduação em Ciências do Movimento ou áreas afins, da UFPI ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), brasileiras ou estrangeiras.

4.3. Compete à Comissão:

- a) analisar a documentação apresentada;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade;
- c) analisar a aderência acadêmica do candidato e de seu projeto à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida;
- d) conferir a pontuação curricular;
- e) elaborar a classificação preliminar;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



- f) emitir parecer fundamentado sobre cada candidatura; e
- g) encaminhar o resultado do processo ao Colegiado competente para apreciação e deliberação.

4.4. A Comissão não possui competência para efetivar, isoladamente, o credenciamento docente, que dependerá da homologação do Colegiado competente do PPGCMov.

5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo será constituído pelas seguintes etapas:

- I – homologação da inscrição – eliminatória;
- II – análise dos requisitos acadêmicos e da aderência ao Programa – eliminatória;
- III – análise e pontuação curricular – eliminatória e classificatória;
- IV – classificação final e apreciação pelo Colegiado competente.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada exclusivamente de acordo com os itens e pontuações estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.1 Constituem requisitos mínimos para aprovação na análise curricular:

- a) comprovação de, pelo menos, **03 (três) produtos** (artigos científicos publicados em periódicos, patente ou publicação de livro considerados válidos segundo os critérios deste Edital);
- b) comprovação de, pelo menos, **01 (uma) orientação concluída de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação**; e
- c) obtenção de, no mínimo, **380 (trezentos e oitenta) pontos** na Tabela de Avaliação Curricular.

Parágrafo único. A avaliação dos artigos publicados baseia-se, prioritariamente, no Qualis de Referência da Área 21 disponível na Plataforma Sucupira da CAPES (ciclo avaliativo vigente). Caso o periódico não esteja classificado no Qualis da área, a Comissão adotará o Índice H (Google Metrics, 2022) para estabelecer a equivalência de pontuação, conforme a tabela a seguir:

Índice H	Pontuação	Equivalência
Igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis A2
Entre 7 e 9	70 pontos	Qualis A3
Entre 4 e 6	55 pontos	Qualis A4
Entre 1 e 3	40 pontos	Qualis B1, B2, B3

6.2. O atendimento à pontuação mínima não assegura o credenciamento, caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas.

6.3. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos mínimos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



6.4. Serão considerados dentro do limite de vagas os 06 (seis) primeiros candidatos classificados, condicionada a efetivação do credenciamento à aprovação pelo Colegiado competente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no item Produção Técnico-Científica – Subtotal A;
- II – maior pontuação no item Formação de Recursos Humanos – Subtotal B;
- III – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados pela Coordenação do PPGCMov.

8. DO RESULTADO

8.1 A Comissão divulgará resultado preliminar contendo:

- a) número de inscrição ou outra forma de identificação que preserve os dados pessoais dos candidatos durante as etapas preliminares;
- b) situação do candidato;
- c) pontuação obtida em cada categoria do Anexo I;
- d) pontuação total; e
- e) classificação preliminar.

8.2. Após o julgamento dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado e os respectivos pareceres ao Colegiado competente do PPGCMov.

8.3. A aprovação final do credenciamento compete ao Colegiado competente, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 e do Regimento Interno vigente.

8.4. O resultado final será divulgado em ordem de classificação, com identificação nominal dos candidatos aprovados para credenciamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Cabe recurso:

- a) contra o indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, mediante requerimento fundamentado e encaminhado eletronicamente para o endereço divulgado pela Coordenação.

9.3. O recurso deverá indicar objetivamente:

- a) o item questionado;
- b) a fundamentação do pedido;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



c) a providência requerida.

9.4. Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de título, produção ou documento que deveria ter sido apresentado no período regular de inscrição.

9.5. Erros materiais de cálculo ou de conferência documental poderão ser corrigidos de ofício pela Comissão a qualquer momento antes da homologação final.

9.6. Os recursos serão apreciados pelas instâncias colegiadas competentes, observada a estrutura estabelecida pela Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 e pelo Regimento Interno vigente do Programa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES CREDENCIADOS

10.1 Os docentes aprovados e credenciados deverão formalizar Termo de Compromisso com o PPGCMov:

- a) ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo 30h em disciplinas no PPGCMOV/UFPI;
- b) participar de bancas examinadoras para exame de qualificação e defesa de dissertação;
- c) orientar dissertações;
- d) desenvolver projetos de pesquisa;
- e) desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área do Programa;
- f) participar de grupo de pesquisa certificado pela UFPI;
- g) participar regularmente das reuniões do Colegiado do Programa;
- h) participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação do Programa;
- i) anualmente atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área 21.
- j) estar vinculado a uma linha de pesquisa do Programa;
- k) encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento – pelo menos um projeto por biênio;
- l) manter o curriculum lattes atualizado;
- m) cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento vigente do PPGCMOV

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	04/09/2026
Prazo para pedido de impugnação do EDITAL Nº 01/2026-PPGCMOV/UFPI	07/09/2026
Resultado do pedido de impugnação do EDITAL Nº 01/2026-PPGCMOV/UFPI	08/09/2026
Período de inscrição	08/09/2026 a 13/09/2026
Homologação das inscrições	14/09/2026
Recurso da Homologação das inscrições	15/09/2026
Resultado do Recurso da Homologação das inscrições	16/09/2026
Análise pela comissão	16/09 a 20/09/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2026
Recurso do Resultado Preliminar	22/09/2026
Julgamento do Recurso	23/09/2026
Apreciação pelo colegiado competente	24/09/2026
Divulgação do Resultado Final	24/09/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas previstas neste Edital.

12.2. É vedada a alteração dos critérios de pontuação, classificação, desempate ou número de vagas após o início do período de inscrições, ressalvadas correções destinadas exclusivamente a sanar erro material, desde que não produzam prejuízo à isonomia entre os candidatos.

12.3. Eventual retificação deste Edital será divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.

12.4. A aprovação neste processo não gera direito a bolsa, remuneração adicional ou qualquer vantagem financeira decorrente exclusivamente do credenciamento.

12.5. O credenciamento está condicionado à homologação pelo Colegiado competente do Programa.

12.6. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado competente do PPGCMov, observadas a Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, o Regimento Interno vigente e as demais normas da UFPI e da CAPES, com encaminhamento à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e/ou ao CEPEX quando necessário.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2026.

Professora Dr.^a Glêbia Alexa Cardoso
Presidente da Comissão de Seleção do PPGCMOV

Professora Dr.^a Paula Alves Monteiro Parmezani
Coordenadora do PPGCMOV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



ANEXO I – Tabela de Avaliação Curricular

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA* Com base no Qualis da área 21 conforme classificação CAPES, disponível na Plataforma Sucupira. Quando não classificado quanto ao Qualis CAPES, será utilizado Índice H (Google Metrics, 2022).			
1.1. Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou Índice H ≥ 14	100		
1.2. Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou Índice H entre 10 e 13	85		
1.3. Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou Índice H entre 7 e 9	70		
1.4. Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou Índice H entre 4 e 6	55		
1.5. Artigo publicado em Periódico Qualis B1, B2, B3 ou Índice H entre 1 e 3 (<i>serão pontuadas no máximo 5 publicações</i>)	40		
1.6. Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L1	300		
1.7. Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L2	240		
1.8. Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L1	100		
1.9. Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L2	80		
	Subtotal A		
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
2.1 Orientação de Iniciação Científica no Ensino Técnico (concluída)	10		
2.2 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	50		
2.3 Orientação de Mestrado (concluída), co-orientação vale 50% da pontuação	100		
2.4 Orientação de Doutorado (concluída), co-orientação vale 50% da pontuação	200		
	Subtotal B		
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA			
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual (como coordenador)	50		
3.2 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa regional e/ou Estadual	30		
3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional (como coordenador)	100		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



3.4 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Nacional	70		
3.5 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional (como coordenador)	200		
3.6 Integrante de projeto em rede financiado por	150		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO**



agência de Fomento à Pesquisa Internacional			
	Subtotal C		
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
4.1. Coordenação de Projetos e/ou Programas de Extensão (concluído)	80		
4.2. Coordenação de Projetos e/ou Programas de Extensão e/ou Programas (em andamento)	50		
4.3. Integrante da Equipe de Projetos e/ou Programas de Extensão (concluído e/ou andamento)	30		
	Subtotal D		
5. ATIVIDADE DE GESTÃO			
4.1 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação; de Pós- Graduação; Membro de Comissões de Avaliação Docente, Colegiado, chefia de Departamento) na função de Coordenador	100		
4.2 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação; Pós- Graduação; Membro de Comissões de Avaliação Docente, Colegiado, chefia de Departamento) na função de Vice- Coordenador	50		
4.3 Integrante de Comissões Permanentes de Programas de Pós-Graduação	30		
4.4 Integrante de Comissões Não-Permanentes de Programas de Pós- Graduação	20		
	Subtotal E		
	TOTAL A +B +C+D+E		